



FOLHA N 45



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do Contrato nº 06/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, celebrado entre esta Câmara e o profissional **EDUARDO SOUZA SANTOS**, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de Assessorar e prestar consultoria sobre controle dos atos administrativos da Câmara Contratante, dentro das formalidades exigidas pela legislação; Prestar assessoria e consultoria na construção de Instruções Normativas e procedimentos de rotina para o Controle Interno da Câmara Municipal; Prestar assessoria, consultoria para o Controle Interno em auditoria de processos e despesas periódicas do poder legislativo para levar e identificar falhas e irregularidades, recomendando as medidas corretas a serem aplicadas; Prestar assessoria, consultoria, elaborar modelos de documentos e procedimentos internos para que o controle interno da Câmara Municipal exerça seu papel de verificação de conformidade, legalidade e eficiência de seus atos, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Riachão do Dantas, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Riachão do Dantas, 02 de janeiro de 2024.

Marília Creuza Farias Santos
Marília Creuza Farias Santos
Presidente da CPL